

Proc. n.º	0094/85
fls.	002
	<i>Lu</i>

LEI Nº 66

DE 26 DE MARÇO DE 1.985

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CS 12.445.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de CS 12.445.300 (Doze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) destinado a custear despesas com remuneração de pessoal face à reestruturação da Comissão Municipal do Mobral - COMUM, no Município, conforme abaixo discriminado:

ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRL

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10.148.472
3113-00 - Obrigações Patronais	<u>2.296.828</u>
Total	12.445.300

Eij

Proc. n.º 0094/85

fls. 003

Lu

FL. 02 LEI Nº 66

DE 28 DE MARÇO DE 1.985

Art. 2ª)- A cobertura do presente 'Crédito Adicional Especial será feita com recursos financeiros provenientes de Convênios, transferidos pela União obedecendo a seguinte classificação:

1000.00.00 - Receitas Correntes
1700.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências da União
1721.09.00 - Outras Transferências da União
1721.09.01 - Transferências em Função de Convênios

INSERE 12.445.300

PASSA DE -

PARA 12.445.300

Art. 3ª)- Esta Lei entrará em vigor 'na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Eij

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PR. D. 001.0
 DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PERMANENTES
 PROTOCOLO
 LEI Nº 0066/85
 RESOLUÇÃO Nº
 DE LEGISLATIVO Nº
 DATA 29/03/85 Nº 002/85

Proc. n.º 0094/85
 fls. 004
 Lu

A:

DIRETORA DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 29/03/85

Lu
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004 / CMOPO / 84